



RESOLUÇÃO Nº 032, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o inciso VI do art. 2º da Resolução SETOP nº 009, de 20 de abril de 2016, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista as disposições constantes do art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, do §1º do art. 5º da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o nome do representante descrito no inciso VI, alínea “a”, do art. 2º da Resolução nº 009, de 20 de abril de 2016, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano, a saber:

“Art. 2º [...]

VI – Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano – SINTRAM:

- a) Monica Andrea Siebler Gomes - Efetiva

Art.2º Fica revogada a Resolução Nº 030, de 1º de dezembro de 2016.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de dezembro de 2016.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de dezembro de 2016. 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas